LEI Nº 2.476 DE 06 DE MAIO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 8.300,00 PARA PAGAMENTO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco, com o objetivo de patrocinar a Radiodifusão Comunitária, sob forma de apoio cultural, para os programas e divulgações a serem transmitidos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para pagamento do convênio citado no artigo anterior.

Art. 3º - Será utilizada a dotação 02.01.01 04.122.0001-4001 339043 para o pagamento do convênio citado no artigo 1º, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Art. 4º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação da dotação orçamentária 02.01.01 04.122.0001-4001 319004, no valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Art. 5º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 06 de maio de 2008.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL